



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

OF/CGAB/Nº 063/2019

Santa Teresa, 14 de fevereiro de 2019

Senhor Vereador:

Em atenção ao requerimento nº 005/2019, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2024/2019, seguem, em anexo, informações prestadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e demais documentos pertinentes às solicitações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

15 / 02 / 2019


Ediléia Martinelli
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ILMO. SR.:
BRUNO LUIZ BRIDI
Vereador - PDT
SANTA TERESA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Processo nº 2024/2019	
Rubrica <i>(Handwritten mark)</i>	Folha 08

A SMAR

Apresentamos as seguintes considerações ao **Requerimento nº 005/2019** (folhas nº 03 e 04):

Informamos que as barragens construídas ou em construção pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), ainda não foram entregues ao Município, e que está em curso uma discussão com SEAG, Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do ES (IDAF) e Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce a gestão desses empreendimentos.

Com relação aos questionamentos:

- 1) Pelo fato da barragem de Itanhanga ser contratada pela SEAG (projeto executivo, construção e fiscalização), logo não temos como informar sobre contratação e pagamentos de empresas, pois o município não participou dessas fases, mas que essa informação será solicitada a SEAG;
- 2) Devido ao fato da referida obra ser de responsabilidade da SEAG, o município não possui informações quanto a realização de reparos no monge ou na estrutura, contudo, será solicitado a SEAG respostas quanto a situação da obra como um todo;
- 3) O município vem acompanhando o desenvolvimento das obras de barragens, principalmente quanto a questões administrativas (licenciamento ambiental e documentação dos imóveis), porém em abril/2018, este Secretário encaminhou um relatório de visita técnica ao então Gerente de Obras da SEAG Sr. Winker Dener e Secretário Sr. Ideraldo Luiz Lima sobre a situação das barragens em andamento.

O relatório fotográfico e circunstanciado (em anexo) apontava as condições de desenvolvimento das barragens. A barragem de Itanhanga, especificamente, foi cobrado sobre a área de bota-fora e sobre a limpeza no corpo da obra, pois encontrava-se com vegetação e sedimentos. Porém, não obtivemos respostas quanto aos questionamentos.

Convém destacar que o município de Santa Teresa é o proprietário dos imóveis (doados por proprietários ou desapropriados) para construção das obras de barragens de usos múltiplos na agricultura, mas a responsabilidade desse ente até o momento foi somente com relação ao licenciamento ambiental e registro desses imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
8	09

Ressalta-se que as obras são de responsabilidade da SEAG, cabendo a mesma, a fiscalização dos empreendimentos, reparos estruturais (caso necessário), pagamentos, acompanhamentos e demais procedimentos de segurança da obra.

Nesse contexto, informamos que a gestão e monitoramento dessas obras está em discussão com SEAG, AGERH, IDAF e Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce, dada a complexidade que as obras possuem e que o município não possui condições financeiras e técnicas para assumir todas as responsabilidades necessárias para a manutenção dessas obras.

Em 12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Relatório

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - PMST

<agricultura@santateresa.es.gov.br>

<winkerdanner@seag.es.gov.br>

03/05/2018 14:58



Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
8	10

- Relatório.pdf (1006 KB)

Boa tarde,

Seguem em anexo OF/PMST/CGAB/Nº149/2018, onde encaminha o relatório e solicita informações das Barragens Itanhaga, Rio Perdido, Afluente 25 de Julho e Cabeceira 25 de Julho.

Atenciosamente

Jorge Natalli

Boa tarde,

Seguem em anexo OF/PMST/CGAB/Nº149/2018, onde encaminha o relatório e solicita informações das Barragens Itanhaga, Rio Perdido, Afluente 25 de Julho e Cabeceira 25 de Julho.

Atenciosamente

Jorge Natalli

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - PMST

Avenida José Eugênio Verboet, 142, Vale do Canaã, Santa Teresa/ES

CEP 29650-000

Telefones: (27)3259-3683/3259-3685

CNPJ: 27.167.444/0001-72

www.santateresa.es.gov.brFacebook: <https://www.facebook.com/pages/Secretaria-de-Agricultura-e-Desenvolvimento-Econ%C3%B4mico-de-Santa-Teresa/489792301069034>

"Santa Teresa, a Doce Terra dos Colibris e a 1ª Cidade Colonizada por Italianos no Brasil."

Relatórios das Barragens que estão sendo construídas no Município de Santa teresa

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - PMST

<agricultura@santateresa.es.gov.br>

Secretario <secretario@seag.es.gov.br>

17/08/2018 15:49



Nº PROCESSO	
2024/2019	
EXEMPLAR	FOLHA
8	11

- Oficio 060.jpeg (1.0 MB)
- Relatorio (2).pdf (1006 KB)

Boa tarde,

Segue OF/SMAD/060/2018 juntamento com o relatório das barragens que estão sendo construídas no Município de Santa Teresa-ES.

Respeitosamente,

Jorge Faustino Tononi Natalli

Secretário Municipal de Agricultura e desenvolvimento Economico

--

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - PMST

Avenida José Eugênio Vervloet, 142, Vale do Canaã, Santa Teresa/ES

CEP:29650-000

Telefones: (27)3259-3683/3259-3685

CNPJ: 27.167.444/0001-72

www.santateresa.es.gov.brFacebook: <https://www.facebook.com/pages/Secretaria-de-Agricultura-e-Desenvolvimento-Economico-de-Santa-Teresa/489792301089031>

"Santa Teresa: a Doce Terra dos Colibris e a 1ª Cidade Colonizada por Italianos no Brasil."

Oficio 060.jpeg
1.0 MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten Signature]</i>	12

Of. SVEAD.060.2018

Santa Teresinha, 17 de julho de 2018.

Assunto: Apresentação de Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Sr. Vereador
Sérgio Luiz de Castro, sobre a criação de uma Unidade de Proteção Ambiental

Assunto: Encaminhamento relativo ao cumprimento de obrigação de fazer imposta pelo artigo 1º da Lei nº 12.350/2010, que está sendo cumprida no Município de Santa Teresinha.

Conforme o requerimento nº 001/2018, Protocolo Municipal nº Santa Teresinha, nº 001/2018, do Sr. Vereador Sérgio Luiz de Castro, solicitando a criação de uma Unidade de Proteção Ambiental, localizada no Distrito de São João, no Município de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo.

Em razão dos fatos acima mencionados, o Sr. Vereador Sérgio Luiz de Castro, em virtude de não ter sido atendido no que se refere à criação de uma Unidade de Proteção Ambiental, solicitando a criação de uma Unidade de Proteção Ambiental, localizada no Distrito de São João, no Município de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo, em face da obrigação imposta pelo artigo 1º da Lei nº 12.350/2010, de cumprimento dos serviços para a criação de uma Unidade de Proteção Ambiental, localizada no Distrito de São João, no Município de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo, em face da obrigação imposta pelo artigo 1º da Lei nº 12.350/2010, de cumprimento dos serviços para a criação de uma Unidade de Proteção Ambiental, localizada no Distrito de São João, no Município de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo.

Estamos encaminhando em anexo para o Sr. Vereador Sérgio Luiz de Castro, em 17 de julho de 2018, o Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Luiz de Castro, sobre a criação de uma Unidade de Proteção Ambiental, localizada no Distrito de São João, no Município de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

Jorge Luisillo Tomoni Natali

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

RELATÓRIO SOBRE AS BARRAGENS ESTADUAIS

PROCESSO	
2024/2019	
REGISTRO	FOLHA
8	13

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

IDERALDO LUIZ LIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG)

Considerando que a SEAG é a responsável pela contratação de empresa e execução das cinco barragens localizadas em Itanhanga, Rio Perdido I, Rio Perdido II, Afluente 25 de Julho e Cabeceira 25 de Julho;

Considerando que o Município de Santa Teresa é o proprietário das áreas para implantação dos empreendimentos;

Considerando que a empresa Zambeline Engenharia LTDA está responsável pela execução de 4 (quatro) empreendimentos (Itanhanga, Rio Perdido I, Afluente 25 de Julho e Cabeceira 25 de Julho);

Considerando que o empreendimento Rio Perdido II está com a licença LO N° 326/2017 suspensa pelo IDAF e que várias providências técnicas e de licenciamento ambiental foram adotadas e encaminhadas aquele órgão para liberação desta;

Considerando que ambas as obras são de suma importância para o desenvolvimento agrícola do Município, assim como reserva hídrica para os períodos críticos de seca;

Considerando a responsabilidade do Município com a instalação dos empreendimentos;

Diante desses fatos e visando esclarecer algumas dúvidas, uma equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Sr. Jorge F. T. Natalli (Secretário Municipal) e Srª Sandriane K.N. da Silva (Gerente Municipal) realizaram uma visita no dia 18 de abril de 2018 aos 4 (quatro) empreendimentos em execução e constataram o seguinte:

1 Barragem afluente 25 de julho:

1.1 Primeiramente, destaca-se que a obra está interrompida há vários dias, contudo, sem comunicação ao Município sobre os fatos que demandaram interrupção;

1.2 A área de bota-fora deste empreendimento encontra-se vazio (destaca-se que a empresa recebeu ofício antes do início da obra sobre a indicação desta área);

1.3 O corpo do empreendimento encontra-se com vegetação, várias árvores cortadas e nenhum vestígio de remoção de sedimentos dessa área. Deverá ocorrer a limpeza na área conforme prevê a **planilha orçamentária - a limpeza e remoção dos sedimentos, presente no projeto básico executivo – Barragem Afluenta 25 de Julho, anexo XVIII, item 2.**

1.4 Área de preservação permanente com plantio de capim em desacordo com as espécies listadas no projeto de recuperação de área degradada (PRAD);

1.5 Verificar o local de instalação de cerca (procedimento iniciado); 2024/2019

1.6 Possível afloramento de água no pé da ombreira esquerda;

Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
8	24

2 Itanhanga:

2.1 Área de bota-fora deste empreendimento encontra-se vazio (destaca-se que a empresa recebeu ofício antes do início da obra sobre a indicação desta área);

2.1 Corpo do empreendimento com vegetação e nenhum vestígio de remoção de sedimentos dessa área;

OBS.: Considerando que nesta obra a empresa está atuando, solicitamos encaminhamento do planejamento para atendimento deste item. É verificada no projeto executivo a previsão de remoção de uma camada de 0.20 m totalizando um volume de 7.380 m³ de terra de qualidade inferior destinada ao bota fora.

3 Rio Perdido I:

3.1 Foi constatado a abertura de uma estrada para acesso a construção do barramento, sendo a terra da escavação, alocada no interior do barramento, onde deverá ser retirada após a conclusão das etapas de construção da barragem, onde deverá ser realizado uma limpeza em todo o corpo do empreendimento e ser remanejado a área de bota-fora indicado, conforme consta na planilha orçamentária, a limpeza e remoção dos sedimentos, presente no projeto básico executivo – Barragem RIO PERDIDO I, anexo XVII, item 2.

4 Cabeceira 25 de Julho:

4.1 Solicitamos o envio do cronograma de execução deste empreendimento, considerando que esta SEAG já executou todos os trâmites para início da obra.

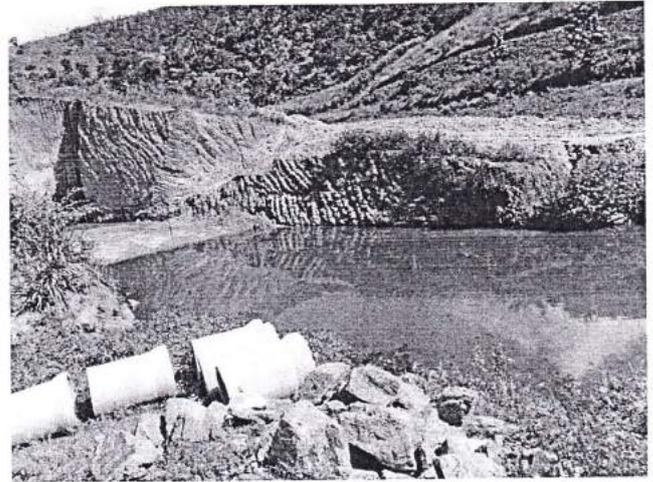
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
86	15

Dessa forma, solicitamos posicionamento desta SEAG frente às observações apontadas com relação aos empreendimentos, assim como também, que seja encaminhado a este Município, o mais breve possível, cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos empreendimentos para envio ao IDAF e relatório pormenorizado do andamento das obras pelos respectivos fiscais. Por fim, anexamos relatório fotográfico dos empreendimentos visitados para conhecimento e providências necessárias.

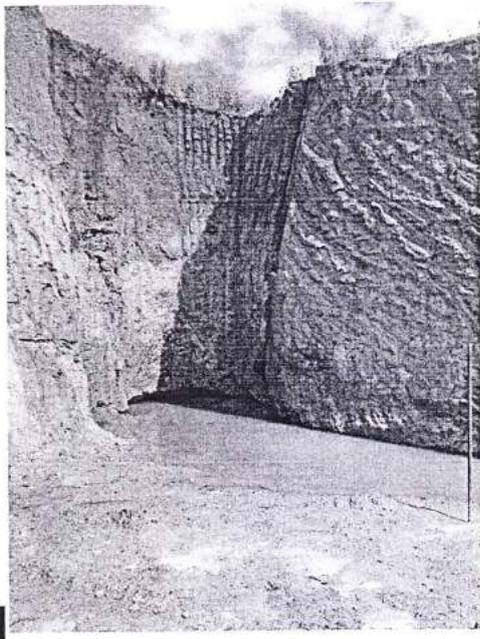
Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
8	16

RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

1 BARRAGEM AFLUENTE 25 DE JULHO



Fotos 1 e 2: vista da ombreira direita.



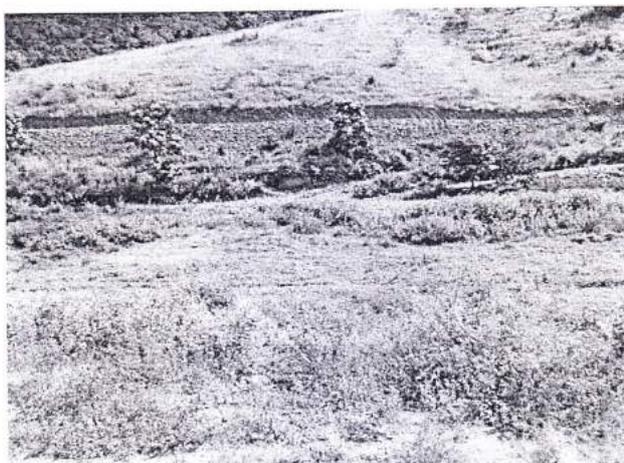
Fotos 3 e 4: Possível afloramento de água na obreira direita.



Fotos 5 e 6: Sedimentos no interior do corpo do barramento (terra e vegetação).

Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUEIRÃO	FOLHA
8	17

1 BARRAGEM AFLUENTE 25 DE JULHO



Fotos 7 e 8: Vista da área de preservação permanente com plantio de capim.



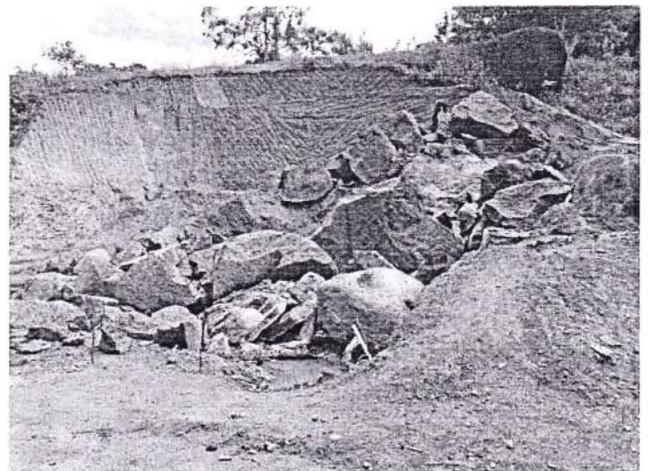
Fotos 9 e 10: 1ª: Cerca (mourões de eucalipto) presente na área de app e 2ª cerca dentro de área a ser alagada.

2 BARRAGEM ITANHANGA



Fotos 11 e 12: Vista da área inundada da barragem com presença de sedimentos e vegetação.

3 BARRAGEM RIO PERDIDO I



Fotos 13 e 14: Vista da área inundada da barragem com presença de sedimentos e vegetação.



Fotos 15: Vista da área inundada da barragem com presença de sedimentos e vegetação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
8	19

OF/SMAD/002/2019

Santa Teresa, 12 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Paulo Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)

Assunto: Informações sobre barragens construídas pela SEAG em Santa Teresa-ES.

Honrado em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, informações sobre a situação das barragens construídas ou em andamento pela SEAG no Município de Santa Teresa-ES: Cabeceira 25 de Julho, Afluente de 25 de Julho, Rio Perdido I, Rio Perdido II e Itanhanga.

Convêm informar que a Câmara de Santa Teresa encaminhou requerimento (em anexo) solicitando informações sobre a barragem de Itanhanga, com relação a problemas estruturais, limpeza da área de preservação permanente e área alagada, cercamento, pagamento da empresa contratada, segurança no acesso ao monge, dentre outros.

Destacamos que em 17 de agosto de 2018, foi encaminhado ao e-mail secretario@seag.es.gov.br Ofício/SMAD/Nº 060/2018 reiterando o relatório de visita as obras de barragens, enviado anteriormente ao então Gerente de obras, Sr. Winker Denner (03/05/2018), solicitando providências frente as informações apontadas, porém até a presente data não recebemos respostas.

Diante desses questionamentos, e considerando a segurança das obras e populações próximas aos empreendimentos, tendo em vista, ainda, os fatos ocorridos com as barragens no município de São Roque do Canaã, assim como as notícias veiculadas pela mídia sobre segurança de barragens, externamos nossas preocupações com as estruturas construídas em nosso município e o bem estar da Comunidade.

Dessa forma e considerando visita realizada por técnicos da SEAG em 30 de janeiro de 2019, a estes empreendimentos, solicitamos que sejam respondidos os questionamentos da barragem de Itanhanga, assim como relatório informando o andamento das demais barragens no Município para que possamos responder a Câmara Municipal e os munícipes de forma geral.

Atenciosamente,


Jorge Tononi Faustino Natalli

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



Assunto: **Barragens Santa Teresa**
 De: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - PMST
 <agricultura@santateresa.es.gov.br>
 Para: <secretario@seag.es.gov.br>
 Data: 12/02/2019 10:11



Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
8	20

- Oficio 002-2019.jpg (1.3 MB)
- E-mail Winker.jpg (1008 KB)
- Email ao Secretario.jpg (1005 KB)
- Relatorio BARRAGENS.pdf (1006 KB)

Excelentíssimo Secretário

Sr. Paulo Foletto.

Vimos por meio deste, encaminhar OFÍCIO/SMAD/Nº 002/2019 referente a solicitação de informações sobre a situação das obras de construção de barragens pela SEAG no município de Santa Teresa.

Estes documentos serão também, protocolados nesta SEAG.

Aguardamos atendimento o mais breve possível.

Agradecemos pela atenção!

At.te,

Jorge Faustino Tononi Natalli

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - PMST
 Avenida José Eugênio Vervloet, 142, Vale do Canaã, Santa Teresa/ES
 CEP:29650-000
 Telefones: (27)3259-3683/3259-3685
 CNPJ: 27.167.444/0001-72

www.santateresa.es.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/pages/Secretaria-de-Agricultura-e-Desenvolvimento-Econ%C3%B4mico-de-Santa-Teresa/489792301089031>

"Santa Teresa, a Doce Terra dos Colibris e a 1ª Cidade Colonizada por Italianos no Brasil."



Oficio 002-2019.jpg
1.3 MB

E-mail Winker.jpg
1008 KB

Nº PROCESSO	
2024/2019	
RUBRICA	FOLHA
8	21



Email ao Secretario.jpg
1005 KB

